

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

## PREGÃO (presencial) Nº 16/2009

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 24/04/2009 NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 24/04/2009

HORA: 14 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, na modalidade PREGÃO (presencial), tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Os créditos necessários ao atendimento das despesas da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 91.02.2.115.3.3.90.30.00.00.00.0124, Material de Consumo, Manutenção e Coordenação das Atividades, Manutenção das Atividades Básicas de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.

### 1 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 – Aquisição de material para uso no atendimento ambulatorial nas unidades de saúde deste Município, e aquisição de insulina e agulha para distribuição a pacientes cadastrados no “Programa Medicamentos Excepcionais”. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1 - A entrega deverá ser realizada em duas parcelas (50% dos itens vencidos pela empresa em cada parcela), sendo que a primeira entrega deverá ocorrer em até 7 (sete) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento e a segunda entrega entre os dias 01 a 06 de julho de 2009. O local de entrega será o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, neste cidade, sem custo adicional de frete ou outros.

1.1.1.1 – A Autorização de Fornecimento que trata o item 1.1.1 será encaminhada *via fax ou e-mail* à empresa vencedora, que ficará assim, intimada do pedido, passando a contar o prazo estabelecido.

1.1.2 – A validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

1.1.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo profissional responsável, ficando (o fornecedor) sujeito à substituição, desde que constatada a preexistência de defeito, má fé do fornecedor, condições de transporte que

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

comprometam a integridade dos produtos, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, ou que estejam de desacordo com a legislação vigente.

1.1.3.1 – No caso de não aceitação do material pelos motivos relacionados no item 1.1.4, ou outras que comprometam a sua utilização, será de total responsabilidade da empresa licitante a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custo para o Município.

1.1.4.1 - A empresa licitante vencedora terá prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após validamente intimada, para no caso de não aceitação dos materiais, fazer a retirada na Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de perda total dos mesmos.

1.1.5 - Se por questões de limitação de embalagem/quantidade, a licitante se obrigar a entregar quantidade superior a licitada, o Município não irá ressarcir-la. E, não será aceito quantidade inferior a licitada, uma vez que a presente licitação leva em consideração o valor unitário x quantidade dos itens .

1.1.6 - Para apurar o valor unitário de cada item (após os lances verbais do Pregão), será utilizado o percentual de desconto, calculado entre o valor da proposta escrita (inicial) e o valor final, e aplicado em cada item (do respectivo lote).

1.1.7 – O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE (Valor Total de cada Lote).

## 2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 16/2008 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 16/2008 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

2.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

## 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimento licitatório;

3.2 - O credenciamento que trata o item 3.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

3.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos).

3.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

## 4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

## 5 - ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (**FORA dos Envelopes nºs 1 e 2**), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.1 – A Certidão Simplificada que trata o item 5.1 deverá ter data de emissão a partir de 01 de abril de 2008.

5.1.2 – A Certidão Simplificada de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.1.2.1 – A autenticação que trata o item 5.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de apoio ou Pregoeiro, responsáveis pelo presente processo licitatório.

5.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 5.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 14 horas e 30 minutos do dia 24 de abril de 2009, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

- a) Especificação do produto cotado, conforme discriminados no Anexo I;
- b) Preço unitário e total de cada item, bem como preço total do Lote, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.1 – No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor total do LOTE;

6.1.2 - A omissão dos prazos de entrega dos materiais e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;

6.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

6.1.3.1 - A falta de assinatura e carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão.

6.1.5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

### 7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

7.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 3).

### 7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### 7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.3.1 - Alvará ou licença sanitária atualizada estadual ou municipal (quando competente);

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

7.1.3.2 - Comprovação da Autorização de Funcionamento de Correlatos, atualizada (vigente), da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, (inclusive para Distribuidoras).

7.1.3.2.1 – A comprovação da Autorização de Funcionamento de Correlatos que trata o item 7.1.3.2 somente se dará com a apresentação de cópia autenticada (ou original) da publicação da Autorização de Funcionamento no Diário Oficial da União;

7.1.3.3 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

7.1.3.4 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.

7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

7.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 24 de abril de 2009, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

## 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.1- Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por lote) e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de menor preço POR LOTE e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes,

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;

8.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;

8.1.9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, comprovado o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme dispõe o item 5.0 deste Instrumento, eventual restrição (apenas quanto a regularidade fiscal) poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data da sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8.4 – Em qualquer fase, por qualquer motivo, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

## 9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto.

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de cada parcela contra a apresentação das notas fiscais.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

10.1.2 - Não será aceito nota fiscal com rasura.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

## 12 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as condições deste instrumento “em especial, na descrição dos itens descritos no Anexo I”, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, atrasar a entrega, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multa de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por qualquer das razões citadas neste item.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

13.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

13.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o [site www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br) .

13.5 - Quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC**

(47) 3632-2266

– Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

13.6 – Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no *site* do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

13.7 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

13.8 - O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município: [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br) .

13.9 – Fazem parte integrantes deste Edital;

ANEXO I – Modelo Planilha para Cotação de Preços;

ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Modelo Declaração Atendimento às leis trabalhistas;

ANEXO IV – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;

Campo Alegre, 06 de abril de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS  
Assessor Jurídico  
OAB 15.760

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

## ANEXO I

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2009, MODALIDADE PREGÃO

### LOTE Nº 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	15	Embalagem	Abaixador de Língua, descartáveis, de madeira, embalagem com 100 unidades			
02	150	Caixa	Agulha 13 X 4,5, caixa com 100 unidades			
03	08	Caixa	Agulha 20 X 5,5, caixa com 100 unidades			
04	30	Caixa	Agulha 25 X 7, caixa com 100 unidades			
05	30	Caixa	Agulha 25 X 8, caixa com 100 unidades			
06	03	Caixa	Agulha 30 X 7, caixa com 100 unidades			
07	03	Caixa	Agulha 40 X 12, caixa com 100 unidades			
08	25	Rolo	Algodão hidrófilo, rolo c/ 500g			
09	02	Unidade	Almotolia em material plástico escuro, 250 ml			
10	3500	Unidade	Atadura de crepom, branca, 13 fios, com 10 cm largura, c/ 4,5 m			
11	3500	Unidade	Atadura de crepom, branca, 13 fios, com 15 cm largura, c/ 4,5m			
12	1000	Unidade	Atadura de crepom, branca, 13 fios, com 6 cm largura , c/ 4,5m			
13	10	Unidade	Caixa para acondicionamento de lâminas de preventivo, em material plástico, lavável individual			
14	01	Unidade	Caixa para acondicionamento de lâminas de preventivo, em material plástico p/ 50 lâminas			
15	08	Caixa	Caixa para descarte de material perfurocortante, em papelão, caixas com 10 unidades – 7litros			
16	08	Caixa	Curativos prontos para ferimentos, (tipo band- aid), caixas com 35 unidades			
17	15	Bobina	Embalagem tubular para esterilização, 10 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 metros			
18	30	Bobina	Embalagem tubular para esterilização, 15 cm, papel grau cirúrgico, bobina com 100 metros			
19	25	Rolo	Esparadrapo impermeável, cor branca, medidas: 10 cm X 4,5 m, s/ capa			
20	100	Unidade	Espéculo vaginal descartável, esterilizado a óxido de etileno, tamanho Médio			

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

21	200	Unidade	Espéculo vaginal descartável, esterilizado a óxido de etileno, tamanho Pequeno			
22	150	unidade	Escova cervical descartável			
23	10	Rolo	Fita crepe adesiva 19mm X 30m			
24	300	Rolo	Fita Hipoalergênica (tipo micropore) para curativos, 25 cm X 10 m, sem capa			
25	90	Rolo	Fita sinalizadora para esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m			
26	1200	Embalagem	Gaze hidrófila 7,5x7,5, 9 fios, 100% algodão, embalagem c/ 500 unidades			
27	150	Rolo	Gaze hidrófila em rolo, tipo queijo, c/8 dobras de 91cm x 91m, 9 fios/cm, 100% algodão			
28	45	Caixa	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico de 3 ml, cx c/ 200unid			
29	50	Caixa	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico, de 1 ml, com agulha 13 X 4,5, caixa com 200 unidades			
30	45	Caixa	Seringa descartável estéril, em plástico atóxico de 5 ml, cx c/ 200unid			
31	05	Unidade	Termômetro clínico com escala de mercúrio			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE Nº 01 .....</b>						

### **LOTE Nº 02**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	30	Frasco	Ácidos Graxos essenciais(AGE), TCM, Vitaminas A e E e Lactina de Soja, Frascos com 100ml			
33	200	Frasco	Alcool Hidratado 70%, frasco com 1 litro			
34	80	Frasco	Água para injeção 1000 ml			
35	80	Unidade	Avental branco sem mangas descartável, 20g			
36	20	Embalagem	Fronha descartável, 100 % polipropileno, medidas: 40 cm X 60 cm, embalagem com 10 unidades			
37	80	Frasco	Hipoclorito de Sódio 1 % frascos com 1 litro			
38	18	Caixa	Lamina Ponta Fosca 26X76, espessura 1-1.2mm, caixa com 50 unidades			
39	80	Unidade	Lençol branco, descartável sem elástico			
40	130	Frasco	Liquido Esterilizante Químico e Desinfetante Hospitalar, 28 dias, frasco c/ 1 litro			

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

(47) 3632-2266

41	300	Embalagem	Saco plástico para descarte de material contaminado, branco, com identificação "contaminado", 20 l, embalagem c/ 100 unidades			
42	2700	Frasco	Solução Fisiológica 0,9%, frasco com 125 ml			
43	300	Caixa	Toalha de papel, branco, 100% celulose virgem c/ 1000 fls, tam 22,05x 21cm			
44	08	Frasco	Vaselina liquida 1000ml			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE N° 02 .....</b>						

## LOTE N° 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
45	70	Caixa	Fita para verificação de nível de glicemia capilar, compatível com o aparelho ADVANTAGE II, caixa com 50 unidades			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE N° 03 .....</b>						

## LOTE N° 04

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
46	15	Frasco	Brometo de ipratopio c/ 15 ml			
47	08	Frasco	Bromidrato de fenoterol c/15ml			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE N° 04 .....</b>						

## LOTE N° 05

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48	380	Unidade	Agulha 6MM, para insulina			
49	20	Unidade	Insulina Novomix 30, flexpen (conforme receituário medico)			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE N° 05 .....</b>						

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

**CARIMBO (ou identificação) E ASSINATURA:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC**  
(47) 3632-2266

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ N°  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_ declara, sob as penas  
da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente  
processo licitatório, modalidade Pregão nº 16/2009.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC**  
(47) 3632-2266

ANEXO III

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ ( NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ ( ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos.

....., .....de .....de.....

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC**  
(47) 3632-2266

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ N°  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC**  
(47) 3632-2266

**EM BRANCO**